



**LEI Nº 992/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.  
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 162.979,78 (Cento e sessenta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos)** para reforçar a dotação orçamentária no Programa e Atividade, abaixo discriminado:

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>AÇÃO</b>	2005 – Manutenção da Secretaria	
<b>FUNTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(55) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	162.979,78
<b>TOTAL</b>		<b>162.979,78</b>

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Excesso de Arrecadação da Ficha da Receita 201 - ICMS, no valor de R\$ 162.979,78.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE  
Prefeito Municipal

VINÍCIUS KABATA  
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA  
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA  
OAB/SP 348657  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos